

PORTARIA Nº 6534/2022-MP/PGJ

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará determinou o expediente das unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Pará e o atendimento ao público externo, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2022, conforme PORTARIA nº 4048/2022-GP, de 4/11/2022, publicada no Diário da Justiça nº 7486/2022, de 7/11/2022;

CONSIDERANDO, também, a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, Instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - O expediente do Ministério Público do Estado do Pará, na Capital e no interior do Estado, e o atendimento ao público externo, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2022, ficará fixado nos termos desta PORTARIA.

Art. 2º - Nos dias 24/11/2022 (quinta-feira), 28/11/2022 (segunda-feira) e 02/12/2022 (sexta-feira), quando haverá jogos da primeira fase do torneio, o expediente será das 8h às 14h, das 8h às 11h e das 8h às 14h, respectivamente.

Art. 3º - Caso a Seleção Brasileira se classifique para a fase seguinte (oitavas de final), podendo participar do jogo no dia 05/12/2022 (segunda-feira) ou no dia 06/12/2022 (terça-feira), o expediente, na data do jogo, será de 8h às 14h.

Art. 4º - Classificada a Seleção Brasileira para as semifinais, com partida marcada para o dia 13/12/2022 (terça-feira) ou 14/12/2022 (quarta-feira), o expediente, na data do jogo, será das 8h às 14h.

Art. 5º - Fica determinada a compensação, do horário do dia 28/11/2022, nos dias 29/11, 12 e 15/12/2022, com o acréscimo de 1 (uma) hora diária ao término da jornada normal de trabalho,

Art. 6º - Os servidores afastados por férias, folgas ou outras licenças, no dia 28/11/2022, estão dispensados da realização da compensação prevista no artigo 5º desta PORTARIA.

Art. 7º - Os servidores com horário de trabalho diferenciado devem cumprir, nos dias previstos nesta PORTARIA, os horários estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 8º - Nos dias em que o expediente se encerrar as 11h e as 14 h, os órgãos de execução e de administração, com serviços essenciais, funcionarão internamente até as 17 horas, sob gestão da respectiva chefia imediata, devendo o atendimento se dar de forma remota, por meio telefônico ou eletrônico.

Art. 9º - Os prazos aplicáveis aos processos administrativos internos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias serão prorrogados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único - Os prazos de processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais de atuação finalística não serão afetados.

Art. 10 - A suspensão do expediente de que trata esta PORTARIA se dará sem prejuízo do funcionamento do Plantão.

Art. 11 - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de novembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 877266

Extrato da PORTARIA nº 031/2022 – MP/PJMA-1ª PJMA

O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000726-157/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA nº 031/2022 – MP/PJMA-1ªPJMA

POLO ATIVO: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre

POLO PASSIVO: Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre

ASSUNTO: Apurar/acompanhar a realização e fornecimento de tratamento médico ao paciente D. H. B. dos S. (06 anos), portador de Transtorno de Espectro Autista, que necessita realizar sessões com o Fonoaudiólogo, mensalmente.

David Terceiro Nunes Pinheiro – Promotor de Justiça

Protocolo: 877270

Extrato da PORTARIA nº 035/2022-MP/3ªPJ-PGM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotora de Justiça GRACE KANEMITSU PARENTE, 3ª PJ de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06, no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, e nos arts. 32 (final) e 24, §2º, I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL, PORTARIA nº 035/2022-MP/3ªPJ-PGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro

Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.

PORTARIA nº 035/2022-MP/3ªPJ-PGM

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

Objeto: INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

GRACE KANEMITSU PARENTE, 3ª de PJ Paragominas

Protocolo: 877273

EXTRATO DA PORTARIA Nº 028/2022/MP/4ªPJCAST

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA DE CASTANHAL torna pública os termos da PORTARIA Ministerial que intaura Procedimento Administrativo nº. 028/2022/MP/4ªPJCAST, a qual se encontra à disposição no atrium da sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Presidente Vargas, nº 2638, bairro Centro, em frente ao Fórum, Castanhal/PA.

PORTARIA MINISTERIAL Nº 028/2022/MP/4ªPJCAST

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº. 035614-003/2022

OBJETIVO: "Acompanhar a regularização do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dr. Laureano Alves de Melo, localizada em Castanhal"

Castanhal/PA, 15 de novembro de 2022.

Lígia Valente do Couto de Andrade Ferreira

4ª Promotora Cível de Defesa Comunitária e da Cidadania de Castanhal

Protocolo: 877251

Extrato da PORTARIA nº 030/2022 – MP/PJMA-1ª PJMA

O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 032002-003/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA nº 030/2022 – MP/PJMA-1ªPJMA

POLO ATIVO: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre

POLO PASSIVO: Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará - SEDUC
ASSUNTO: Tratar da demanda referente ao Projeto Político Pedagógico (PPP) aprovado em reuniões e planos de gastos referentes aos R\$ 81 mil dos repasses do PDDE, visto que tais documentos seriam os únicos documentos que podem comprovar se foi / é respeitado o direito da comunidade escolar à gestão escolar democrática, bem como, podem apontar se os repasses dos benefícios foram efetivados às turmas do SOME nos anos de 2020 a 2022, conforme informado pelo requerente – Comunidade Escola da Escola Estadual de Ensino Médio Mururu – anexo I, localizada na Comarca de Monte Alegre.

David Terceiro Nunes Pinheiro – Promotor de Justiça

Protocolo: 877252

Extrato da PORTARIA nº 025/2022-MP/9ªPJ/STM

Inquérito Civil SIMP 007721-031/2022

O Titular do 9º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Inquérito Civil SIMP nº 007721-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 025/2022-MP/9ªPJ/STM

Investigado: Franco Stefano da Costa Campos

Assunto: "com a finalidade de apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa ensejador de danos ao erário do Município de Santarém, caracterizado pela conduta do agente público Franco Stefano da Costa Campos, consistente em (i) arrombar as portas das salas de farmácia e sala de coordenação da Unidade Básica de Saúde, e retirar dos locais equipamentos de ar-condicionado sem autorização, assim como, igualmente, instalar os equipamentos em outras salas da Unidade; (ii) usar do ambiente de trabalho para cunho pessoais/particulares, uso de arma de fogo em ambiente civil/unidade de saúde, assim como não cumprir carga horária de trabalho, dada a alegação de que o servidor se ausenta do plantão e deixa somente a equipe na UBS."

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 877254

Extrato da PORTARIA nº 045/2022-MP/9ªPJ/STM

Procedimento Administrativo SIMP 005987-031/2022

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 005987-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 045/2022-MP/9ªPJ/STM.

Acompanhado: Secretaria Municipal de Educação de Santarém